Ordem do dia
Ponto n.º 08

Ata n.º 10
2019.05.16

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE REVINHADE - PROCISSÃO DE VELAS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIOS - Presente a proposta do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo.----------

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara".----------

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

---

PROPOSTA

PROCISSÃO DE VELAS
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:
Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Revinhade pretende realizar no dia 19 de Maio, Procissão de Velas.
Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:
A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios:**
- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 82,35 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 10 de Maio de 2019

O Vereador do Pelouro,

(A. Fernando Fernandes)

À reunião de Câmara.
Felgueiras, 10 de Maio de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Revinhade
Contato: 964229796
padremanuel.ferreira1972@gmail.com

Revinhade, 18 de abril de 2019

Ex. mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Felgueiras
Sr. Nuno Fonseca

Assunto: Pedido de apoio para a Procissão de Velas ao Nicho da Nossa Senhora de Fátima

Vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Revinhade, na pessoa do Sr. Pe Manuel Joaquim Costa Ferreira, pároco desta Paróquia, junto de Vossa Excelência solicitar o apoio dessa autarquia para a realização da Procissão de Velas a ter lugar no próximo dia 19 de Maio de 2019 pelas 21:30h. Assim e atendendo às nossas necessidades somos convidados a solicitar a essa autarquia que disponibilize a presença e colaboração de 2 agentes da Policia Municipal para controlar o trânsito na Procissão de Velas saindo da residência nº 74 sito na rua do Bom Viver até à igreja.

Aproveitamos desde já a oportunidade para convidar Vossa Excelência a que nos associe participando nesta Procissão de Velas.

Os Melhores Cumprimentos;

O Pároco

(Pe. Manuel Joaquim Costa Ferreira)

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.mo Senhor Vereador Dr. Fernando Fernandes	**DESPACHO** **Autorizado nos termos da informação.** Felgueiras, 10 de maio de 2019 O Vice-Presidente (A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Revinhade e Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Batista de Sernande.
Data Evento: 19 e 25 de maio de 2019

ASSUNTO: "Procissões de Velas – Igreja de Revinhade e Igreja de Sernande ".

Relacionado com as atividades da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente nas realizações do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito.
2. A Organização (Fábrica da Igreja de Revinhade e Fábrica da Igreja de Sernande – Pe. Manuel Costa Ferreira), já se muniu e tornou presente o **Legal Parecer da GNR emitido nos termos da alínea d) n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;**
3. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária "Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas" aliadas à "Regularização do Trânsito" a "Organização" deverá oficiar e garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
4. Os Peregrinos deverão preferencialmente ocupar os passeios e bermas das Vias por onde progridem as procissões. Se o número de participantes a isso obrigar, ocupar apenas ½ faixa de rodagem para permitir a circulação alternada de ambos os sentidos de trânsito nas vias com tal configuração;
5. Porque não ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada, não há lugar à elaboração de "Edital" para publicitação mediante afixação nos lugares de estilo;
6. Reunidos os pressupostos legais deverá ser emitida "**Autorização para a realização na Via Pública das Atividades: PROCISSÕES (2)** ".
7. Relativamente ao apoio da PM para cooperar com a GNR de Felgueiras, poderá acontecer com as patrulhas de serviço/piquete ou na impossibilidade através de recurso a trabalho extraordinário cujo custo aproximado é: 164,70€.

À Superior Consideração.

Felgueiras, 10 de maio de 2019

O Agente Gr. Principal,

(Paulo Carvalho)

Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras
T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt